



LEI Nº 3.571, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre denominação de
próprio municipal.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Quadra Poliesportiva **“José Roberto Barbuio”**, o próprio municipal localizado *no Centro de Lazer do Trabalhador Waldomiro Brás Barioni*.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de outubro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE